

Portaria nº 316, de 03 de novembro de 2020.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Neide Maria de Freitas Caixeta”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020011919,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora NEIDE MARIA DE FREITAS CAIXETA, CPF 302.878.711-34, matrícula 4802, no cargo de Técnico Administrativo Auxiliar, classe/referência P105A325, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 30.708,48 (trinta mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), com proventos mensais de R\$ 2.559,04 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 2.064,30 (dois mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos), quinquênio de R\$ 206,43 (duzentos e seis reais e quarenta e três centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 288,31 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.



FABIANO RACÍFICO
Superintendente